

Decreto nº 10.854 e Portarias 671 e 672



Hoje, 11/11/2021, foram publicados no D.O.U. as novas normativas, mas não é possível ainda firmar orientação acerca do que será ou não mantido pelos demais poderes (judiciário e legislativo) ou, até mesmo, se existirão mudanças promovidas pelo próprio poder executivo, uma vez que o governo anuncia a consolidação de mais de mil normas, trazendo, contudo, algumas inovações.

Além da instituição do “Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais” e do “Prêmio Nacional Trabalhista”, seguem outros relevantes pontos do Decreto nº 10.854/2021:

- Regulamentação do eLIT, com validação de comunicação eletrônica de autuações administrativas
- Estabelecer regras de fiscalização do trabalho
- Estabelecer diretrizes para elaboração e revisão de normas
- Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual
- Registros eletrônicos de Jornada
- Processos de mediação de conflitos coletivos de trabalho
- Critérios de responsabilização e de reconhecimento de vínculo de empregados terceirizados com tomadores de serviço

- Trabalho temporário
- Regras de pagamento 13º salário
- Critérios e regras ao empregador e trabalhador rural
- Disposições acerca do vale-transporte.
- Disposições acerca do “Programa Empresa-Cidadã”
- Regras ao trabalhador contratado ou transferido para laborar no exterior
- Pagamento de salários, gozo, compensação ou remuneração de feriados e repouso semanal
- Critérios da RAIS
- Critérios do PAT

Portarias 671 e 672

Igualmente extensas, também não se limitam aos temas centrais tratados em seu sumário, sendo extraído do primeiro artigo de cada uma delas:

PORTARIA 671

1 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

2 CONTRATO DE TRABALHO, EM ESPECIAL:

- a) registro de empregados e anotações na CTPS;
- b) trabalho autônomo;
- c) trabalho intermitente;
- d) consórcio de empregadores rurais; e
- e) contrato e nota contratual de músicos profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões.



- 3** **CONTRATO DE PARCERIA ENTRE OS SALÕES DE BELEZA E OS PROFISSIONAIS**
- 4** **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADOR POR EMPRESA ESTRANGEIRA PARA TRABALHAR NO EXTERIOR**
- 5** **JORNADA DE TRABALHO, EM ESPECIAL:**
 - a) autorização transitória para trabalho aos domingos e feriados;
 - b) autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados; e
 - c) prorrogação de jornada em atividades insalubres; e
 - d) anotação da hora de entrada e de saída em registro manual, mecânico ou eletrônico.
- 6** **EFEITOS DE DÉBITOS SALARIAIS, DE MORA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, DE MORA CONTUMAZ SALARIAL E DE MORA CONTUMAZ DE FGTS**
- 7** **LOCAL PARA GUARDA E ASSISTÊNCIA DOS FILHOS NO PERÍODO DA AMAMENTAÇÃO**
- 8** **REEMBOLSO-CRECHE**
- 9** **REGISTRO PROFISSIONAL**
- 10** **REGISTRO DE EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO**



11 SISTEMAS E CADASTROS, EM ESPECIAL:

- a) livro de inspeção do trabalho eletrônico - eLIT;
- b) substituição de informações nos sistemas do CAGED e da RAIS;
- c) RAIS;
- d) CAGED; Portaria
- e) disponibilização e utilização de informações contidas nas bases de dados do CAGED, da RAIS, do Seguro-Desemprego, do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - BEm e do Novo Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda - Novo Bem;
- f) cadastro de empregados por meio da Caixa Econômica Federal; e
- g) Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

12 MEDIDAS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO NO TRABALHO

13 TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO

14 ATIVIDADES DE DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E APOIO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

15 ENTIDADES SINDICAIS E INSTRUMENTOS COLETIVOS DE TRABALHO, EM ESPECIAL:

- a) registro no CNES e certidão sindical;
- b) recolhimento e distribuição da contribuição sindical urbana;
- c) registro de instrumentos coletivos de trabalho; e
- d) mediação na negociação coletiva de natureza trabalhista.

16 FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA EM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17 SIMULAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E LEVANTAMENTO DO FGTS EM FRAUDE À LEI

18 DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E O CNAP

PORTARIA 672

1 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PREVISTOS NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 6

2 REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

3 SEGURANÇA E SAÚDE DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E COLETIVO DE PASSAGEIROS

4 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES QUE UTILIZAM BENZENO E INDICADOR BIOLÓGICO DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO BENZENO

5 EMBARGOS E INTERDIÇÕES

6 ESTRUTURA, CLASSIFICAÇÃO E REGRAS DE APLICAÇÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

7 PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

8 PAT

